



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

**TERMO DE JUNTADA**

PROCESSO Nº 5196232-53.2021.8.13.0024

[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, ALV COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, MARCELO C S FRANCO EIRELI, MARCELO C S FRANCO EIRELI, MARCELO C S FRANCO EIRELI, RODRIGO G AMERICANO EIRELI, RODRIGO G AMERICANO EIRELI, RODRIGO G AMERICANO EIRELI

RÉU/RÉ: ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, ALV COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, MARCELO C S FRANCO EIRELI, MARCELO C S FRANCO EIRELI, MARCELO C S FRANCO EIRELI, RODRIGO G AMERICANO EIRELI, RODRIGO G AMERICANO EIRELI, RODRIGO G AMERICANO EIRELI

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial publicado no DJE.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



11º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

12º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

13º) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

14º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 8º item.

15º) Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

16º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

17º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 23/05/2022

**2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE** - Processo Judicial Eletrônico (Pje) nº 5196232-53.2021.8.13.0024. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 28.078.272/0001-23, **ALV COMERCIO DE CALCADOS EIRELI**, CNPJ nº 30.023.203/0001-64, **MARCELO C S FRANCO EIRELI**, CNPJ nº 28.651.334/0001-44, **MARCELO C S FRANCO EIRELI**, CNPJ nº 28.651.334/0002-25, **MARCELO C S FRANCO EIRELI**, CNPJ nº 28.651.334/0003-06, **RODRIGO G AMERICANO EIRELI**, CNPJ nº 28.651.197/0001-48, **RODRIGO G AMERICANO EIRELI**, CNPJ nº 28.651.197/0002-29, e **RODRIGO G AMERICANO EIRELI**, CNPJ nº 28.651.197/0003-00. O Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, avisa aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial, apresentado no processo pelas Recuperandas (ID 9460885367), fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, para manifestação de eventuais objeções (art.53, parágrafo único, da Lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 8 de junho de 2022. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG**. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS. PROCESSO Nº 5101414-12.2021.8.13.0024, CLASSE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. AUTOR: JALCI RODRIGUES DOS SANTOS, RÉU: CONSORCIO MENDES JUNIOR SCHAHIN (PJE). A Dra. Cláudia Helena Batista, Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG faz saber que através do presente edital, fica o Sr. JALCI RODRIGUES DOS SANTOS, Cpf nº 903.347.449-20, INTIMADO para o recolhimento da importância de R\$ 556,68 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a título de custas finais (custas judiciais, taxa judiciária e de outras despesas processuais), e multa devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze)

dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 08/06/2022. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã Judicial. (as.) Cláudia Helena Batista, Juíza de Direito.

**1ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROCESSO Nº 5031991-67.2018.8.13.0024. AÇÃO DE PEDIDO DE FALÊNCIA. AUTOR: JESSICA DAIANE NUNES GOMES em face de RÉ: OLA COMUNICAÇÕES LTDA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Drª Cláudia Helena Batista, MMª Juíza de Direito, da 1ª Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tendo em vista o representante legal da empresa OLA COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 04.925.974/0001-37, por SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme se extrai dos presentes autos, fica o mesmo através do presente edital CITADO para os termos da presente ação, expedi-se este edital para, querendo, apresentar contestação no prazo de 10(dez) dias, contestar a ação (art. 98 Lei 11.101/2005), com as advertências legais. Em caso de elisão (parágrafo único do art. 98 da Lei 11.101/05), fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em conformidade com artigo 85,§2º do Código de Processo Civil e Súmula 29 do STJ. SENDO ADVERTIDO QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA, nos termos legais do art. 257, I a IV do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 09/06/2022 (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã. (as.) Drª Cláudia Helena Batista - Juíza de Direito.**

**COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CARLINDO CAMPOS CABRAL - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROCESSO Nº 5098082-37.2021.8.13.0024**, Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito nesta 1ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 22 de março de 2022, foi decretada a interdição de Carlindo Campos Cabral, portador de mal de Alzheimer, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado Curador Definitivo Bruno César Campos Cabral. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 257, inciso I, II, III e IV do CPC. Belo Horizonte, 27 de maio de 2022. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escrivã Judicial, por ordem do Juiz, o subscrevo

**2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0141707-17.2018.8.13.0024, em que LUCAS RODRIGO HUMBERTO MIGUEL, filho de Ana Paula Humberto e Márcio Rodrigo Miguel, incurso no art. 33, caput, c/c art. 40, inc. VI, da Lei 11.343/03. E, consta nos autos estar o(a) ré(u) em local incerto e não sabido, cito-o(a) por meio deste**

edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de instrução a ser realizada no dia 29/06/2022 (vinte e nove de junho de 2022) com início às 08h00 (oito horas), intimando-o(a) a trazer à audiência as suas testemunhas ou apresentar rol até 05 dias antes da sua realização. Para conhecimento do(a) ré(u), não localizado(a) para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09 de junho de 2022. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MMª. Juíza, o subscrevo.

**JUÍZO DO DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS.** Lillian Bastos de Paula, MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por BANCO BRADESCO S/A contra TRANSTONHÃO LTDA-ME, ANTÔNIO ANSELMO DE OLIVEIRA E ORMI PIMENTA, processo nº 2352798-28.2014.8.13.0024, com débito de R\$ 246.000,29 (duzentos e quarenta e seis mil e vinte e nove centavos), atualizado até 03 de março de 2022. E, estando os executados TRANSTONHÃO LTDA-ME, ANTÔNIO ANSELMO DE OLIVEIRA E ORMI PIMENTA em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos citados por este edital para, no prazo de 03(três) dias contados da citação, pagarem a importância de R\$246.000,29 (duzentos e quarenta e seis mil e vinte e nove centavos), que deverá ser devidamente atualizada referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado e custas iniciais, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito. No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Os executados, independente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias. Os executados, comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderão requerer o parcelamento do restante em até 06(seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 07 de junho de 2022. Amilce de Fátima Gonzaga Coelho - GERENTE DE SECRETARIA e LILLIAN BASTOS DE PAULA - JUÍZA DE DIREITO.

**JUÍZO DO DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS,** MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Ação Monitoria promovida por CEREALISTA NOVA SAFRA LIMITADA contra AMBROSIO'S GRILL LTDA, processo nº 5112575-24.2018.8.13.0024, com débito inicial de R\$ 12.768,38 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). E, estando a ré AMBROSIO'S GRILL LTDA, em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada para efetuar o pagamento da quantia cobrada na inicial, acrescida de 5% de honorários advocatícios ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (art. 700 do NCPC). Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 07 de junho de 2022. Amilce de Fátima Gonzaga Coelho - GERENTE DE SECRETARIA e LILLIAN BASTOS DE PAULA - JUÍZA DE DIREITO.

**COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - VARA**

